

A T A N.º. 04/2022

**ATA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO
DIA 24 DE FEVEREIRO DE
2022**

- - - Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de José Manuel Vaz Carpinteira e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Catarina Manuel Alves de Sousa Domingues, Ana Paula Vaz Almendra Xavier, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Arlindo Amorim de Sousa e Renato Cunha Lobão Alves Moreno.

Verificada a falta dos Srs. Vereadores José Manuel Temporão Monte e Rui Filipe Fernandes Rodrigues, por motivos profissionais, foram as mesmas justificadas por unanimidade. Os Vereadores foram substituídos no exercício das suas funções, nos termos do artigo n.º 78 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do partido, respetivamente por Catarina Domingues e Renato Moreno.

Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara, após saudar todos os presentes e antes de dar a palavra aos Vereadores para as suas intervenções, informou acerca da antecipação da reunião de Câmara para o dia 8 de março, na mesma hora e local. De seguida, procedeu à entrega de uma proposta de descentralização das reuniões do executivo, na qual se propõe que a segunda reunião

A T A Nº. 04/2022

de cada mês se realize, sempre que possível, numa Junta de Freguesia. Informou, também, que se encontra aberto o concurso para a empreitada da EN 101 Valença/Monção e, como tal, em breve iniciar-se-ão os trabalhos. Mais comunicou que a ADAM irá, também, intervir nessa estrada. _____

Posto isto, deu a palavra aos Srs. Vereadores para intervirem. _____

O Sr. Vereador Manuel Lopes, após as saudações protocolares, questionou se a descentralização das reuniões teria lugar já a partir do mês de março. O Sr. Presidente esclareceu que essa possibilidade será analisada na próxima reunião de Câmara. Seguidamente, na sequência da informação prestada sobre as obras na EN 101, o Sr. Vereador disse ter verificado que há uma empresa a levar a cabo trabalhos para a substituição a tubagem naquela estrada, entre o limite da freguesia de Verdoejo e Ganfei, mas não viu qualquer placa identificativa do proprietário da obra, do empreiteiro ou do valor da empreitada. _____

Em reposta, o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que é uma intervenção da responsabilidade das Águas do Alto Minho. _____

A Sra. Vereadora Catarina Domingues, após as saudações protocolares, começou por dizer que o Movimento Fortalecer Valença repudia os atos de vandalismo praticados nos últimos dias, nomeadamente a destruição da figura da Sra. da Cabeça. Depois felicitou Bianca Barros pelo sucesso que está a alcançar na sua carreira musical. Questionou se já tinha sido celebrado contrato com a Rádio Vale do Minho e em caso afirmativo qual o valor. Referindo-se ao parque infantil existente junto ao BPI assim como à zona envolvente onde estão os bancos para se descansar, alertou para a necessidade de haver uma maior vigilância na limpeza do espaço pois como é uma zona com muitos pássaros acabam por sujar bastante. Elogiou a forma como a cidade está a ficar bonita, com canteiros muito floridos. _____

O Vereador Renato Moreno, após as saudações protocolares, iniciou a sua intervenção referindo-se às urgências em Valença, dizendo que Valença sempre foi, devido à sua situação estratégica e não só, um concelho merecedor de um serviço de urgências. Referiu que, no último ano de atuação, o Centro de Saúde de Valença recebeu 25.000

A T A Nº. 04/2022

episódios de urgência, número muito superior aos dos concelhos vizinhos, que tinham urgências mais básicas sendo que algumas encerravam por volta das 20h00 devido à falta de utentes. Na altura o edifício do Centro de Saúde já tinha infraestruturas e alguns serviços, como radiologia ou cardiologia de emergência em colaboração com o Hospital de Vila Nova de Gaia. No entanto, hoje só existe a chamada “consulta aberta” que se destina a casos não urgentes. Mesmo assim, em casos de urgência ainda há pessoas que se deslocam às instalações do Centro de Saúde e ficam frustradas assim como os profissionais de saúde que nada podem fazer.

Sendo unânime por parte de todos os candidatos nas últimas eleições autárquicas que Valença precisa de um serviço de urgência perguntou que tipo de urgência vamos ter, o que é que já foi feito e para quando. Acerca do painel publicitário que está a ser colocado perguntou se foi pedido parecer ao IGESPAR e qual o custo da estrutura. Por último disse ter tomado conhecimento da homenagem que o Sr. Presidente da Câmara foi alvo por parte da Fundação Bienal de Cerveira através da página oficial do Município sendo que esta deve ser utilizada para divulgar ações do município perguntou a que se deve tal publicação. _____

No uso da palavra, o Sr. Presidente respondeu à Vereadora Catarina Domingues agradecendo as sugestões e as palavras de elogio. Em relação à Rádio Vale do Minho, informou que existe um contrato celebrado pelo Executivo anterior e que o atual Executivo ainda não assinou qualquer contrato. Em resposta à intervenção do Vereador Renato Moreno, disse que o problema das urgências no Centro de Saúde já tem mais de uma década e que o Executivo anterior pouco ou nada fez para o solucionar. Afirmou, uma vez mais, que a Câmara Municipal irá fazer tudo o que estiver ao seu alcance para que o Centro de Saúde de Valença volte a ter Serviço de Atendimento Permanente, lembrando que é necessário proceder a investimentos de melhoria das infraestruturas. Informou de que está previsto um investimento de cerca de 600.00,00€ (seiscentos mil euros). Mais disse que a Câmara Municipal está a trabalhar para a concretização deste objetivo, não sendo lógico exigir ao atual Executivo que faça em três meses aquilo que o anterior não fez em doze anos.

A T A N.º. 04/2022

Relativamente ao painel informativo esclareceu que foi solicitado parecer à DRCN. E quanto o custo, informou que o contrato foi celebrado pelo anterior Executivo. _____

Findas as intervenções, passou-se ao período da ordem do dia. _____

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE FEVEREIRO DE DEZEMBRO DE 2022 –

Aprovada por unanimidade. _____

O Sr. Vereador Renato Moreno não tomou parte na votação por não ter estado presente na reunião a que a ata se refere. _____

PONTO 2 – REVISÃO DO PDM – PRORROGAÇÃO DO PRAZO –

Acerca do assunto foi presente a informação do Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, anexa à saída interna 553/2022, a propor, ao abrigo do n.º 6, do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª revisão do PDMV por 12 (doze) meses. _____

O Sr. Vereador Manuel Lopes começou por dizer que urge fazer a revisão do PDM, e que, na perspetiva das pessoas, existem muitas injustiças no atual PDM. Sugeriu que, no decorrer da revisão se fizessem várias reuniões, uma restrita com os vereadores, outra com os técnicos do concelho e os Presidentes de Junta e depois uma em todas as Freguesias. Referiu que os Presidentes de Junta têm sempre uma palavra muito importante a dizer acerca do assunto porque são quem estão mais familiarizados com o terreno e em contacto de maior proximidade com as populações. _____

O Sr. Vereador Renato Moreno disse concordar com a prorrogação do prazo para a revisão do PDM, não obstante, os trabalhos terem estado suspensos 74 (setenta e quatro dias) e se estar a pedir uma prorrogação de doze meses. E por isso perguntou se os particulares também vão usufruir destas prorrogações extraordinárias devido aos transtornos causados pelo período pandémico. E perguntou quantas pessoas e Juntas de Freguesia apresentaram sugestões para a revisão do PDM. _____

O Sr. Presidente da Câmara começou por responder, aos Srs. Vereadores que o processo de revisão do PDM, como sabem, já está numa fase adiantada. Foi pena que

A T A Nº. 04/2022

o anterior Executivo não tenha tido essas preocupações. Mais disse, que o processo de revisão do PDM tem de estar concluído até ao final do corrente ano. A partir dessa altura, o Município pode ser penalizado em relação à obtenção de fundos comunitários. Relembrou que, desde 2016 a Câmara Municipal podia ter dado início ao processo de revisão do PDM, mas só o fez em 2020 sabendo que o prazo limite para a conclusão da revisão era o final de 2022. Em consequência desse início tardio, somos um dos concelhos, no distrito, em que o processo se encontra mais atrasado. Além disso, de acordo com o contrato de execução, que era de um ano, o processo deveria ter terminado em 24 de janeiro do corrente ano. Todavia, atendendo tratar-se de um prazo manifestamente reduzido e a suspensão imposta pela pandemia, tornou-se impossível concluí-lo, pelo que se propõe a prorrogação de mais doze meses. _____

O Sr. Vereador Manuel Lopes, usando da palavra, disse que as reuniões podem realizar-se à noite, aliás até é conveniente devido à disponibilidade das pessoas e estas devem ser ouvidos caso contrário, findo o prazo haverá reclamações e é necessário responder a todas. Relembrou que o último PDM teve início em 2004 e terminou em 2010, por isso não estão a apressar as coisas. _____

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara, relembrou o Sr. Vereador Manuel Lopes que o mesmo era presidente da Câmara quando se desencadeou o processo de revisão do PDM e nesse momento sim deveriam ter sido realizadas as reuniões que agora sugere. Mais disso, que será analisada, com a equipa que está a elaborar a revisão do PDM, a possibilidade de se atenderem as sugestões deixadas pelos Srs. Vereadores. _____

O Sr. Vereador Manuel Lopes respondeu que o anterior executivo não realizou as reuniões porque não havia nada para apresentar, porque a equipa que estava a fazer o PDM ainda não tinha o esboço daquilo que seria o novo PDM mas agora já há algo para mostrar à população. _____

O Sr. Presidente disse que o contrato para a elaboração da revisão do PDM foi celebrado em 12/11/2020 e, volvido quase um ano, muito mais se podia ter feito. _____

A T A N.º. 04/2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da 2.ª revisão do PDM por 12 (doze) meses. _____

PONTO 3 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO – Acerca do assunto foi presente a informação da Técnica Superior de Ação Social, datada de 16 do corrente mês, anexa à entrada n.º 727/2022, a propor a prorrogação do prazo para a aceitação das competências no domínio da ação social nos termos do disposto Decreto-lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro. _____

A Sra. Vereadora Elisabete Domingues disse que apoiam esta decisão de prorrogação do prazo porque sabem que estas competências, que vão ser transferidas, se referem a serviços com alguma complexidade. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta de prorrogação do prazo para a aceitação das competências no domínio da ação social. _____

PONTO 4 – 2.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA – Acerca do assunto foi presente a Proposta 04/2022, do Presidente da Câmara anexa à entrada n.º 838/2022 a propor que a Câmara Municipal aprove o pedido de concordância para a constituição da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença, assumindo, em caso de aprovação, a comparticipação de 50% dos custos anuais com a equipa. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir declaração de concordância para a constituição da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente. _____

PONTO 5 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE VALENÇA – NORMAS DE FUNCIONAMENTO – Acerca do assunto foi presente a Proposta 05/2022 do Presidente da Câmara contando as normas de funcionamento do Orçamento Participativo Jovem de Valença que se transcrevem para todos os efeitos legais:

A T A Nº. 04/2022

“PROPOSTA 5/2022

Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem de Valença

Preâmbulo

O alheamento dos cidadãos, em particular dos mais jovens, da participação ativa na vida cívica e política e nos respetivos processos de tomada de decisão, é uma realidade que deve ser combatida.

O Orçamento Participativo Jovem de Valença (OPJV) é um projeto do Município de Valença, que permite à Juventude o envolvimento democrático de uma forma construtiva e participada na comunidade, permitindo que apresente ideias, as debata e as leve à sua concretização, em prol da comunidade onde se insere.

Pretende-se com o OPJV o exercício da cidadania da Juventude possibilitando a adequação das políticas públicas municipais às suas necessidades e expectativas. A implementação do OPJV vem no seguimento de um pacote de medidas direcionado aos jovens valencianos, implementado pela autarquia, com o intuito de aumentar a transparência, o nível de responsabilização dos eleitos e reforçar a qualidade da democracia, com o estímulo ao pensamento crítico da nossa juventude e à formulação de ideias para o desenvolvimento do concelho.

O OPJV fomenta um melhor exercício da cidadania, porque empossa a juventude valenciana num processo de tomada de decisão que, colocando-a em contacto com a complexidade dos problemas inerentes à gestão de recursos públicos, torna este exercício mais informado e responsável.

As normas constantes no presente documento foram organizadas por forma a responder às exigências de enquadramento institucional de um processo desta natureza, sendo posteriormente complementado com a criação de outros documentos informativos que facilitem a divulgação do OPJV, junto do público a que se destina.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

As presentes normas definem o quadro de criação e de funcionamento do Orçamento Participativo Jovem de Valença.

Artigo 2.º

Princípios

O OPJV está fundado nos valores da democracia participativa, inscritos nos artigos 2.º e 48.º da Constituição da República Portuguesa e estrutura -se a partir dos seguintes princípios:

A T A N.º. 04/2022

- a) O reforço da cidadania e da participação da Juventude na gestão pública municipal;
- b) A transparência no exercício governativo;
- c) A educação cívica sobre finanças municipais;
- d) A solidariedade territorial na distribuição dos recursos públicos.

Artigo 3.º

Objetivos

O OPJV apresenta -se como um instrumento eficaz para envolver a Juventude, de forma responsável, a colaborar com os órgãos do município, no exercício das suas competências, tendo como principais objetivos:

- a) Promover um diálogo crítico-reflexivo entre a Juventude e a autarquia, na discussão das matérias relativas às suas aspirações e necessidades, tendo como demanda possíveis melhorias nas políticas públicas municipais;
- b) Garantir que a Juventude tenha um papel ativo e seja protagonista nas políticas definidas para a Juventude do concelho;
- c) Garantir igualdade de oportunidades;
- d) Estimular a responsabilidade individual em relação ao coletivo;
- e) Incentivar a Juventude a assumir uma cidadania ativa, participada e responsável, para que a própria democracia possa ser otimizada, num contexto de qualidade;
- f) Possibilitar o envolvimento da Juventude nas tomadas de decisão autárquicas, aproximando -a aos eleitos locais e à realidade da administração pública local;
- g) Fomentar o espírito criativo, inovador e empreendedor da juventude valenciana.

Artigo 4.º

Modelo

1 - O OPJV é um processo de carácter deliberativo, mediante o qual os jovens podem apresentar propostas e determinar, através de votação, os projetos vencedores, cujos montantes se enquadrem no valor anualmente definido pela autarquia.

2 — O Município de Valença compromete-se a integrar os projetos vencedores na proposta de orçamento municipal para o ano financeiro seguinte ao do exercício de participação, que será submetida à Câmara e à Assembleia Municipal.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 5.º

Dotação Orçamental

A T A N.º. 04/2022

Ao OPJV será atribuído um montante definido anualmente pelo Executivo Municipal, para financiar os projetos que forem eleitos como prioritários.

Artigo 6.º

Território

O Orçamento Participativo Jovem de Valença abrange todo o concelho.

Artigo 7.º

Participantes

1 — Podem participar no OPJV todas as pessoas com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos que tenham relação com o concelho de Valença, nomeadamente naturais, residentes, que cá exercem atividade profissional ou estudam.

2 — Só poderão participar pessoas em nome individual, pelo que não serão aceites participações em nome de organizações ou outras entidades coletivas.

Artigo 8.º

Propostas

1 — As propostas apresentadas pelos participantes devem respeitar cumulativamente os seguintes requisitos para serem consideradas elegíveis em sede de análise técnica:

- a) Que se insiram no quadro de competências e atribuições próprias ou delegáveis da Câmara Municipal de Valença;
- b) Sejam suficientemente específicas e delimitadas no território municipal;
- c) Não excedam o montante determinado pelo Executivo Municipal;
- d) Não ultrapassem os 12 meses de execução;
- e) Sejam compatíveis com as estratégias, planos e projetos municipais;
- f) Não configurem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município;
- g) Não constituam investimentos previstos no Plano de Atividades e Orçamento do Município.

2 — Poderão ainda ser fundamento de exclusão as propostas que em sede de análise técnica:

- a) Impliquem custos de manutenção e funcionamento que a Câmara Municipal de Valença, pelos meios próprios, não tenha condições de assegurar;
- b) Dependam de parcerias ou pareceres de entidades externas, cujo período dilatado de obtenção seja incompatível com os prazos estipulados nas presentes normas, para a realização da análise técnica;
- c) Impliquem a utilização de bens do domínio público ou privado de qualquer entidade, sem que seja obtido dessa entidade compromisso prévio de cedência dos bens ao Município, para realização do investimento;
- d) As propostas que tecnicamente sejam consideradas faseamentos sucessivos de propostas precedentes.

A T A N.º. 04/2022

3 — São admitidas propostas imateriais, cabendo nestes casos a execução ao Município, sendo ainda que a propriedade intelectual passa a ser da Câmara Municipal de Valença.

4 — Não poderão, ainda, ser admitidas propostas que objetivamente se identifiquem com confissões religiosas e/ou com grupos políticos.

5 — Só serão aceites propostas quando apresentadas através dos canais estipulados nas presentes normas. Todas as propostas submetidas por qualquer outra via não serão consideradas para efeitos do OPJV.

6 — As propostas consideradas elegíveis são transformadas em projetos e classificadas por área temática, com a indicação do respetivo orçamento.

CAPÍTULO III

Processo

Artigo 9.º

Ciclos do Orçamento Participativo

1 — O OPJV divide -se em dois ciclos:

- a) Ciclo de definição orçamental;
- b) Ciclo de execução orçamental.

2 — O ciclo de definição corresponde à aprovação orçamental, bem como ao processo de apresentação de propostas, de análise técnica das mesmas e de votação dos projetos.

3 — O ciclo de execução consiste na concretização orçamental dos projetos vencedores e na sua execução.

SECÇÃO I

Definição Orçamental

Artigo 10.º

Ciclo de Definição Orçamental

1 — O ciclo de definição orçamental será anual e integra as seguintes fases:

- a) Preparação do processo;
- b) Apresentação de propostas;
- c) Análise Técnica;
- d) Votação Eletrónica.

2 — O calendário do processo será definido, anualmente, por deliberação da Câmara Municipal de Valença.

3 — O valor a atribuir ao OPJV será definido, anualmente, por deliberação da Câmara Municipal de Valença.

A T A N.º. 04/2022

Artigo 11.º

Preparação do processo

A preparação do processo corresponde a todo o trabalho preparatório para a implementação do OPJV, nomeadamente:

- a) Definição/revisão das normas de participação para o ano em curso;
- b) Definição/revisão da metodologia e criação dos instrumentos de participação;
- c) Definição do valor a atribuir ao OPJV;
- d) Definição do calendário;
- e) Capacitação dos vários intervenientes no processo.

Artigo 12.º

Apresentação de propostas

1 - As propostas ao OPJV podem ser apresentadas, através do preenchimento online de formulário próprio, a disponibilizar no site oficial de internet do Município de Valença, ou através de entrega em mão no serviço de receção da Câmara Municipal, nos Paços do Concelho.

2 – Não serão aceites propostas efetuadas através de meios distintos dos referidos no número anterior.

3 – As propostas devem ser específicas e bem delimitadas, na sua execução, para uma melhor análise, e obrigatoriamente acompanhadas de orçamentação, o mais correta e detalhada possível.

Artigo 13.º

Análise Técnica

1 — A análise técnica das propostas será realizada pelos serviços municipais e pela equipa de operacionalização do OPJV e implica:

- a) Verificar os requisitos de elegibilidade e eventuais fundamentos de exclusão, em conformidade com o exposto no artigo 8.º das presentes normas;
- b) Viabilizar a fusão de propostas complementares ou semelhantes, desde que essa situação conte com a concordância expressa dos proponentes envolvidos;
- c) Propor a transformação em projetos das propostas que reúnam todas as condições de elegibilidade, com uma previsão de custos associados.

2 — A análise das propostas é precedida de reunião com os proponentes sempre que sobre essas persistam dúvidas ou risco de exclusão.

3 — Concluída a análise técnica, a Câmara Municipal de Valença publicará a lista provisória de projetos propostos para votação e de propostas excluídas, abrindo-se de seguida um período de consulta pública de 10 dias úteis.

4 — As reclamações ou exposições serão fundamentadamente apreciadas pela equipa de análise técnica.

A T A N.º. 04/2022

5 — Terminado o período de reanálise técnica, previsto no número anterior, é divulgada a lista final de projetos que passam à fase de votação.

Artigo 14.º

Votação eletrónica

1 — Cada participante tem direito a apenas um voto num projeto, num sistema de votação eletrónico, disponibilizado no sítio oficial de internet da Câmara Municipal de Valença, para evitar a duplicação de votos.

2- Pode votar qualquer cidadão natural ou residente em Valença, com idade igual ou superior a 14 anos.

Artigo 15.º

Projetos vencedores

1 — Os projetos serão selecionados por ordem decrescente de votação até ao preenchimento da dotação orçamental definida anualmente para o efeito, até um máximo de 5 projetos vencedores.

2 – Em caso de empate, será realizada uma nova fase de votação, com a duração de 3 dias, para os projetos empatados na primeira votação.

3 — Havendo dotação remanescente que não seja suficiente para contemplar o projeto subseqüentemente mais votado, a Câmara Municipal poderá optar por uma das seguintes situações:

- a) Reafetar a verba remanescente a outras atividades da autarquia;
- b) Reforçar a dotação do OPJV até completar o valor em falta para viabilizar o seguinte projeto mais votado.

4 — Os resultados serão anunciados em cerimónia pública a organizar pela Câmara Municipal de Valença e no site oficial de internet do Município.

SECÇÃO II

Execução

Artigo 16.º

Ciclo de Execução Orçamental

O ciclo de execução orçamental integra as seguintes fases:

- a) Estudo Prévio;
- b) Desenho do projeto;
- c) Contratação Pública/Administração Direta;
- d) Adjudicação/Execução;
- e) Entrega dos projetos à população.

A T A N.º. 04/2022

Artigo 17.º

Estudo Prévio

1 — O estudo prévio consiste na definição e concretização do projeto em termos operacionais, visando a adequação dos documentos intencionais à sua respetiva execução.

2 — A adequação referida no número anterior será assegurada através da possibilidade de acompanhamento desta fase por parte dos proponentes.

Artigo 18.º

Projeto de execução

1 — Este consiste na definição pormenorizada dos investimentos a realizar.

2 — A Câmara Municipal de Valença recorrerá, sempre que possível, aos seus serviços municipais para a elaboração dos desenhos dos projetos, sem prejuízo da contratação dos serviços, fornecimentos ou empreitadas que, em concreto, se mostrem necessários ou convenientes.

Artigo 19.º

Entrega do projeto à população

1 — Concluída a execução do projeto, proceder-se-á à sua entrega à população, em cerimónia pública.

2 — Do projeto constará a indicação de que o mesmo resultou do OPJV.

CAPÍTULO IV

Participação

Artigo 20.º

Formas de participação

A participação no OPJV pode ocorrer por uma ou mais das seguintes vias:

- a) Apresentação, debate e seleção de propostas;
- b) Participação nas reuniões de análise técnica;
- c) Apresentação de recurso relativamente aos resultados apresentados após a fase de análise técnica;
- d) Votação dos projetos, com direito a um voto num dos projetos selecionados;
- e) Envolvimento na execução dos projetos;
- g) Em qualquer momento do processo, contactando diretamente a equipa do OPJV.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 21.º

Limites à participação

1 — Os funcionários da Autarquia podem apresentar propostas, na qualidade de munícipes e ou trabalhadores no concelho, desde que estas não sejam nas áreas de competência do serviço ao qual estão vinculados.

A T A Nº. 04/2022

2 — Os funcionários da Autarquia vinculados à coordenação do OPJV ficam inibidos de apresentar qualquer proposta.

Artigo 22.º

Recursos Humanos

1 — A coordenação do processo está a cargo do Presidente da Câmara Municipal de Valença, ou por delegação deste, do Vereador com o Pelouro da Juventude.

2 — Para garantir a execução de todas as ações associadas ao OPJV, a Câmara Municipal tem a responsabilidade de nomear e constituir as seguintes equipas:

- a) Equipa de Coordenação Técnica, que terá por funções a coordenação do processo e a realização de cada uma das suas fases;
- b) Comissão de Análise Técnica, que realizará a análise de viabilidade das propostas apresentadas, apoiando os respetivos proponentes na sua configuração final para a fase de votação.

Artigo 23.º

Monitorização e Avaliação Contínua

1 — O OPJV é um processo de carácter evolutivo, razão pela qual a Câmara Municipal assegurará a monitorização e avaliação contínua da iniciativa.

2 — De cada edição do OPJV será elaborado e divulgado um relatório final.

Artigo 24.º

Casos Omissos

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão resolvidas por deliberação do Presidente da Câmara Municipal, ou do Vereador a quem delegue funções, na equipa de coordenação do processo.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

Estas normas de funcionamento do OPJV entrarão em vigor no dia seguinte à sua aprovação em reunião de Câmara Municipal de Valença, sendo publicitadas por edital público e através dos meios de divulgação e comunicação próprios do Município.

Paços do Concelho, 24 de fevereiro de 2022.,O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira”.

A Sra. Vereadora catarina Domingues perguntou se as normas tinham sido apresentadas no Conselho Municipal de Juventude tendo o Sr. Presidente da Câmara respondido que não na medida em que este Conselho ainda não se encontra a funcionar.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as transcritas normas.

PONTO 6 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE VALENÇA 2022 –

A T A N.º. 04/2022

Acerca do assunto foi presente a informação n.º 06/2022 do Presidente da Câmara Municipal que se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROPOSTA 6/2022

Dotação e Prazos do Orçamento Participativo Jovem de Valença 2022 (OPJV 2022)

Na sequência da apresentação das Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo Jovem de Valença, a Câmara Municipal de Valença propõe, para a sua 1ª edição, a realizar no presente ano 2022, o seguinte:

1) Dotação financeira

- a. O OPJV 2022 terá uma dotação global de 50 000 euros.

2) Prazos

- a. **1ª fase** - Preparação e divulgação do processo e apresentação de propostas por parte da população jovem: até 30 de abril de 2022;
- b. **2ª fase** - Análise técnica das propostas apresentadas:
 - Análise prévia da Comissão Técnica: 2 de maio a 17 de junho de 2022;
 - Comunicação e consulta dos interessados: 20 de junho a 4 de julho de 2022;
 - Decisão final da Comissão Técnica: até 18 de julho de 2022;
- c. **3ª fase** - Votação Eletrónica das propostas pela população: 27 de julho a 31 de agosto de 2022;
- d. **4ª fase** – Divulgação das propostas vencedoras: até 17 de setembro de 2022;

Paços do Concelho, 24 de fevereiro de 2022, O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta. _____

PONTO 7 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E O NÚCLEO INTERPAROQUIAL DE VALENÇA DA CÁRITAS DIOCESANA DE VIANA DO CASTELO

– Acerca do assunto foi presente o protocolo que se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E O NÚCLEO INTERPAROQUIAL DE VALENÇA DA CARITAS DIOCESANA DE VIANA DO CASTELO

O Núcleo Interparoquial de Valença da Cáritas Diocesana de Viana do Castelo, enquanto entidade que procura responder às necessidades da população socialmente desfavorecida, disponibiliza junto deste apoio em géneros (alimentação, roupa, calçado) e pecuniários (pagamentos de consultas

A T A N.º. 04/2022

médicas, próteses, medicamentos, luz água renda de casa), respostas estas que outras entidades deixaram de ter capacidade e recursos para concretizar.

Todo o trabalho é realizado em articulação com instituições de âmbito social, públicas ou privadas, numa tentativa de minimizar situações de pobreza e de exclusão social.

ENTRE:

Câmara Municipal de Valença, pessoa coletiva n.º 506 728 897, com sede na Praça da República, representado neste ato por José Manuel Vaz carpinteira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Núcleo Interparoquial de Valença da Cáritas Diocesana de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 502 567 562, neste ato representada por Jorge Santos Silva, na qualidade de Presidente do Núcleo Interparoquial de Valença da Cáritas Diocesana de Viana do Castelo;

Celebram a presente o presente protocolo de cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente protocolo estabelecer uma plataforma de cooperação, entre ambas instituições, possibilitando uma eficaz intervenção junto de famílias mais desfavorecidas ou em situação de elevada carência pontual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Núcleo Interparoquial de Valença da Cáritas Diocesana de Viana do Castelo compromete-se a colaborar, em articulação com a Ação Social da Câmara Municipal de Valença e mediante solicitação desta, na resposta a necessidades específicas e pontuais das famílias sinalizadas pela Câmara Municipal, de acordo com a disponibilidade financeira e respostas existentes na instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Câmara Municipal obriga-se a atribuir ao Núcleo Interparoquial de Valença da Cáritas Diocesana de Viana do Castelo um subsídio anual de 15.000,00€ (quinze mil euros) como contributo à concretização do estipulado na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA

A segunda contraente obriga-se a articular com o município a informação sobre as famílias apoiadas ao abrigo do presente protocolo por forma a evitar sobreposição de apoio.

CLÁUSULA QUINTA

As duas instituições obrigam-se uma reunião anual de avaliação da parceria estabelecida, da qual se elaborará uma ata.

A T A N.º. 04/2022

CLÁUSULA SEXTA

O presente Protocolo produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022, por um período de um ano, renovando-se nos mesmos termos e condições, caso nenhum das partes a isso se oponha, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

O presente protocolo substitui o protocolo celebrado em 07 de fevereiro de 2019 com a adenda celebrada em 04 de fevereiro de 2021.

O presente Protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambas valendo como originais.

Valença, ___/___/ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal Valença, José Manuel Vaz Carpinteira

O Presidente do Núcleo Interparoquial de Valença da Cáritas Diocesana de Viana do Castelo, Jorge Santos Silva”. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo. ____

PONTO 8 - AECT RIO MINHO – E-BIKE RIO MINHO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – Acerca do assunto foi presente o protocolo que se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL DO RIO MINHO – AECT RIO MINHO – E CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Considerando que o Município de Valença é, através da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho ou Deputación de Pontevedra, entidade associada do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho – AECT Rio Minho.

Tendo em conta que o Município de Valença pretende continuar a aprofundar o relacionamento transfronteiriço com o Concelho de Tui, e de forma especial através da Eurocidade Tui-Valença, entidade também associada do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho – AECT Rio Minho –, através da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho ou Deputación Provincial de Pontevedra.

Considerando a implementação do projeto “Estratégia de Cooperação Inteligente do Rio Minho Transfronteiriço”, SMART_MIÑO, co-financiado pelo Programa Interreg V A, designadamente a Atividade 3 – Experiências piloto de gestão conjunta de mobilidade urbana na área transfronteiriça – que desenvolveu os projetos-piloto de mobilidade suave transfronteiriça e-bike Rio Minho nas Eurocidades de

A T A Nº. 04/2022

Cerveira-Tomiño, Tui-Valença e Monção-Salvaterra no âmbito dos protocolos celebrados em 30 setembro de 2020 entre o AECT Rio Minho e os Municípios de Vila Nova de Cerveira, Valença e Monção e os Concellos de Tomiño, Tui e Salvaterra de Miño.

Tendo em conta a necessidade de implementar uma modelo de gestão e manutenção conjunta que foi desenvolvido em parceria e de o aprovar por todos os parceiros à data de entrada em funcionamento do sistema.

Tendo em conta que o modelo de gestão deve ser suportado equilibradamente por todos os Municípios/Concellos que beneficiem deste sistema de gestão partilhada de bicicletas elétricas.

O Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho – AECT Rio Minho -, Contribuinte Nº 514 724 790, adiante designado por AECT Rio Minho, representada pelo Diretor, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, e a Câmara Municipal de Valença, Contribuinte nº 506728897, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira, decidem estabelecer o seguinte Protocolo de Colaboração:

Primeiro

O presente protocolo tem por objetivo a parceria entre o AECT Rio Minho e a Câmara Municipal de Valença, para a operacionalização do modelo de gestão do projeto piloto de mobilidade suave transfronteiriço e-bike Rio Minho na Eurocidade Tui-Valença, implementado no âmbito do projeto Smart_Miño, co-financiado pelo Programa Interreg V A, e que fica em anexo a este protocolo (Anexo1).

Segundo

O AECT Rio Minho é a entidade gestora do sistema e-bike Rio Minho na Eurocidade Tui-Valença, que é constituído por:

- 14 (quatorze) bicicletas elétricas com GPS incorporado para circularem na Eurocidade Tui-Valença;
- 2 (duas) estação de estacionamento virtual para 8 (oito) bicicletas, definida com pintura chão, poste, balizadores e um beacon (Bluetooth), instalada na Piscina Municipal, Valença e no Edifício Francisco Sánchez, Tui;
- 1 (uma) estação de estacionamento físico para 10 (dez) bicicletas, da propriedade do Município de Valença, instalada na Rua da Estação.
- um software de gestão e monitorização do sistema;
- uma APP para acesso dos utilizadores;
- 500 (quinhentos) cartões RFID para utilizadores;
- Normas de Utilização e-bike Rio Minho que ficam anexadas a este protocolo (Anexo2);

A T A Nº. 04/2022

Terceiro

Ao AECT Rio Minho é atribuída a responsabilidade da gestão do projeto piloto de mobilidade suave transfronteiriça e-bike Rio Minho, em parceria com a Eurocidade Tui-Valença, sendo responsável por:

- Gestão global e monitorização do sistema;
- Promoção e divulgação do sistema;
- Contratação de comunicações de dados móveis necessários;
- Contratação de seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais;
- Custos com software de gestão do sistema e com plataformas eletrónicas de pagamentos e faturação;
- Contratação de serviços fixos de manutenção e assistência técnica regular e verificação de 1ª linha dos equipamentos e de operação de balanceamento;
- Contratação de serviços de assistência técnica variável, estimativa da função de um número de ocorrências registadas;
- Disponibilização de um Kit peças spare e ferramentas específicas a cada empresa/entidade contratada pelo AECT Rio Minho para a prestação de serviços de assistência técnica;

Quarto

1 – No âmbito do modelo de gestão do sistema de e-bike Rio Minho, a Câmara Municipal de Valença tem as seguintes responsabilidades:

- Gestão da operação de frontoffice do processo de registo dos utilizadores no Posto de Atendimento designado Piscina Municipal Valença, e distribuição cartões de acesso e-bike Rio Minho;
- Designar no mínimo 2 (dois) colaboradores para participar em ações de gestão do sistema;
- Emissão, quando aplicável, de faturas em nome do AECT Rio Minho para entrega aos utilizadores, em plataforma web de faturação eletrónica indicada, e enviar trimestralmente o respetivo valor de faturação através de operação de tesouraria.

2 – A Câmara Municipal de Valença, proprietária da estação de estacionamento físico na Rua da Estação, cede gratuitamente estes equipamentos para o sistema e-bike Rio Minho e autoriza que o AECT Rio Minho os segure e os opere para os fins relacionados com este protocolo.

3 - A Câmara Municipal de Valença compromete-se com o modelo de gestão deste sistema de partilha de bicicletas elétricas, pelo que atribui uma participação financeira no valor total de 6.981,4 € (Seis mil novecentos e oitenta e um euros e quatro cêntimos), para fazer face aos custos de gestão do sistema durante o período de 365 dias seguidos, valor que corresponde a 1/6 dos custos globais do sistema (Anexo3);

Quinto

O valor referido no nº 3 do artigo Quarto será transferido da Câmara Municipal de Valença para o AECT Rio Minho da seguinte forma:

A T A N.º. 04/2022

Uma prestação única de 3.490,7 € (Três mil quatrocentos e noventa euros e sete cêntimos), a transferir respetivamente até 31 de março e 31 de agosto de 2022;

Sexto

Os encargos do presente protocolo referidos na cláusula terceira serão suportados pelo Orçamento da Câmara Municipal de Valença, na rubrica orçamental 040701.

Sétimo

O presente protocolo compreende quatro folhas que vão rubricadas pelos outorgantes, à exceção da última, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Oitavo

O presente protocolo vigorará pelo período de 365 dias seguidos, podendo ser renovado por acordo entre as partes, devendo o AECT Rio Minho antes do seu término apresentar proposta para sua renovação pelo mesmo período.

O presente protocolo pode ainda ser denunciado por ambas as partes caso alguns dos pressupostos aqui previstos sejam interrompidos por motivos de força maior.

Valença, 01 de março de 2022

O Direto do AECT RIO MINHO, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

O Presidente da Câmara Municipal de Valença, José Manuel Vaz carpinteira”. _____

O Sr. Vereador Renato Moreno perguntou se os titulares do cartão jovem tinham algum desconto e se com este protocolo iria ser criado algum posto de trabalho. _____

O Sr. Presidente respondeu que os residentes em Valença estão isentos e quanto à criação do posto de trabalho nada está previsto. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo. _____

PONTO 9 – PARECER PRÉVIO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE

DIA E S.A.D. EM FRIESTAS – Acerca do assunto foi presente o ofício n.º 06/2022

datado de 07/02/2022, da Freguesia de Friestas registado sob o n.º641/2022 a solicitar

emissão de parecer prévio para a construção de um Centro de Dia e S.A.D. no Lugar

da Igreja/Cruzeiro e a informação técnica do Chefe de Divisão da Urbanismo e Planea-

amento que se encontra anexa ao referido registo. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável de

acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão da Urbanismo e Planea-

mento. _____

A T A N.º. 04/2022

PONTO 10 – PARECER PRÉVIO SOBRE A CONSTRUÇÃO DO CENTRO

DE DIA DE GANDRA – Acerca do assunto foi presente o ofício da Junta da União das Freguesias de Gandra e Taião datado de 11/02/2022, registado sob o n.º 705/2022 a solicitar emissão de parecer prévio para a construção de um Centro de Dia no Lugar de real e a informação técnica do Chefe de Divisão da Urbanismo e Planeamento que se encontra anexa ao referido registo. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão da Urbanismo e Planeamento. _____

PONTO 11 – CASA PRONTA – EXERCÍCIO DO DIREITO DE

PREFERÊNCIA – Acerca do assunto foram presentes os registos n.ºs 311/2022 e 620/2022, referentes aos anúncios publicados na Casa Pronta, sob o n.ºs 4973/2022 e 16236/2022, respetivamente, para que o Município se pronuncie se tem intenção de exercer o direito de preferência. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre os prédios nos termos da informação prestada pelo Chefe de Divisão da Urbanismo e Planeamento. _____

PONTO 12 – CIM ALTO MINHO:

A) QUOTA 2022 – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a quota anual de 41.820€ (quarenta e um mil oitocentos e vinte euros) a pagar em duodécimos. ____

B) CANIL INTERMUNICIPAL – 2.º SEMESTRE DE 2021 – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a comparticipação do canil intermunicipal de 3.911,84€ (três mil novecentos e onze euros e oitenta e quatro cêntimos). _____

A Sra. Vereadora Catarina Domingues questionou se se sabe quantos cães do concelho de Valença são albergados no canil intermunicipal ao que o Sr. Presidente respondeu não saber, que é o Veterinário Municipal pode saber, mas que desde que foi proibido o abate de animais as entradas de cães no canil está muito limitada. ____

C) COMPARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTES AO PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – A Câmara Municipal

A T A N.º. 04/2022

deliberou, por unanimidade, a participação nos projetos referentes ao 2.º semestre de 2021 no montante de 11.141,69€ (onze mil cento e quarenta e um mil e sessenta e nove cêntimos).

PONTO 13 – VENDA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – COMISSÃO PARA A HASTA PÚBLICA – Para conhecimento foi presente o despacho 03/2022 do Presidente da Câmara que se transcreve para todos os efeitos legais:

“DESPACHO 03/2022

COMISSÃO DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Considerando que:

Compete ao Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de junho, na sua atual redação (doravante RJAL) a praticar dos atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;

Nos termos da proposta 01/2022 do Sr. Vereador Arlindo de Sousa existem bens móveis, nomeadamente, viaturas, que por avaria ou desgaste, não estão a funcionar as quais a Câmara Municipal pode alienar;

A alienação dos bens móveis que integram o património municipal é competência da Câmara Municipal encontrando-se prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

Esta competência material da Câmara Municipal foi delegada no Presidente da Câmara Municipal através da deliberação da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021, mediante proposta do Presidente da Câmara de 20 de outubro de 2021;

Determino:

No uso das minhas competências em matéria de superintendência na gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, conferidas pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do RJAL, a constituição da **Comissão de Hasta Pública para Venda de Veículos em Fim de Vida do Município de Valença** composta pelos seguintes elementos:

Efetivos:

Vereador Arlindo Amorim de Sousa, que preside;

Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente, vogal que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Hélder Eónio Carvalho Pereira, Chefe de Unidade Intermédia de Ambiente e Espaços Verdes, vogal.

A T A N.º. 04/2022

Suplentes:

Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral;

Carlos Alberto Puga Carvalhido, Chefe de Unidade Intermédia de Jurídico e Contencioso;

Sérgio Hélder Guerreiro Lopes, Chefe da Divisão Económica e Financeira.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

À Câmara Municipal para conhecimento.

Paços do Concelho, 17 de fevereiro de 2022, O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira”. _____

PONTO 14 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Resumo diário de tesouraria do dia 23 de fevereiro: 3.429.158,23€ (três milhões quatrocentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e oito euros e vinte e três cêntimos).”Ciente”. _____

B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – “Ciente”. _____

C) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – Foi presente a saída interna n.º 497/2022 a propor a concessão de um apoio ao Valença Hóquei Clube para apoio à organização do torneio de carnaval, nos dias 5 e 6 de março, no pavilhão municipal de Valença.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a concessão de um apoio de 3.000€ (três mil euros). _____

Foi presente o ofício do Centro Humanitário da Cruz Vermelha de Valença, datado de 24/01/2022, registado sob o n.º 399/2022, a solicitar apoio para o projeto de arquitetura e especialidades para a construção de 4 módulos residenciais autónomos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros). _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Neste período não se verificou nenhuma inscrição para intervir. _____

A T A Nº. 04/2022

PONTO 15 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por vinte e quatro páginas. _____

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira